



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2010 - nº239

Distribuição Gratuita

Unidade do Poupatempo móvel estará em Cordeirópolis na próxima semana

Cordeirópolis recebe a partir desta segunda-feira, dia 18, uma unidade do Poupa Tempo Móvel. O serviço ficará disponível na cidade entre os dias 18 a 23 de janeiro.

Nas Unidades Móveis são prestados serviços como emissão de RG, Carteira de Trabalho, Atestado de Antecedentes Criminais, além de uma série de serviços públicos eletrônicos, disponibilizados pelo e-poupatempo, como consulta de débitos de IPVA, DPVAT, multas de trânsito, pontos na CNH, registro de Boletim de Ocorrência, entre outros. As taxas geradas pelos serviços do Poupatempo podem ser pagas no

Banco Nossa Caixa, instalado dentro da Unidade.

O Poupatempo irá funcionar no Ginásio de Esportes Governador Orestes Quércia. O ginásio fica localizado na Rua Carlos Gomes, 777, no Jardim Jafet. O horário de atendimento será das 9h30 às 16h30, inclusive no sábado.

Programa Poupatempo

O Poupatempo é um Programa do Governo do Estado, vinculado à Secretaria de Gestão Pública e administrado pela Prodesp – Tecnologia da Informação, que há 12 anos presta serviços à população.



Vestibular acontece nesse domingo

O vestibular da Faculdade Municipal de Cordeirópolis acontece nesse domingo, dia 17 de janeiro na Escola Levy no centro da cidade. Os vestibulandos deverão levar RG acompanhado do boleto de inscrição pago. A recomendação é para que os alunos cheguem ao local da prova às 8h30.

O curso de administração foi que recebeu mais inscrições no vestibular 2010 da Faculdade Municipal de Cordeirópolis que funciona por meio de uma parceria com a Interativa-Uniderp Anhanguera Educacional.

O último boletim divulgado pela Secretaria de Educação apontou que 289 pessoas se inscreveram para o vestibular 2010 sendo que 86 para o curso de Administração, 78 para o curso Superior

de Tecnologia em Recursos Humanos, 70 para o Superior de Tecnologia em Logística e 55 para Licenciatura em Pedagogia.

Rematrícula

Continua aberto o período de rematrícula dos alunos que cursam a Faculdade Municipal de Cordeirópolis.

De acordo com a diretoria da Faculdade Municipal, o prazo para realizar a rematrícula vai até o dia 22 de janeiro. Os alunos que irão fazer a rematrícula devem procurar a secretaria da Faculdade e retirar o boleto para iniciar o processo.

A secretaria da Faculdade fica localizada na Rua Visconde do Rio Branco 452, centro.

Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo"

Comunicado

Estão abertas as inscrições para:

- Participação dos Grupos de Convivência da 3ª Idade
- Prática Esportiva (Alongamento, Ginástica, Dança, Vôlei, Bocha e Jogos de Salão)
- Yoga
- Coral
- Oficina de Memória
- Artesanato
- Alfabetização
- Educação Alimentar

Inscrições de Segunda à Sexta Feira:

Local: CCI - Rua: João Roveda, nº639 - Jd. São Paulo
Horário: das 07h às 17h

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2889 de 24 de dezembro de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2642, de 24.12.09, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.50.00.00	08 244 4007 - 2302	01	00280	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00281	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2891 de 24 de dezembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.800,00

(dezoito mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01	00058	10.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00066	8.800,00
TOTAL					18.800,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	05	00444	18.800,00
TOTAL					18.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2892 de 24 de dezembro de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	02	00145	11.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	02	00190	3.400,00
TOTAL					14.600,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), da dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	02	00170	14.600,00
TOTAL					14.600,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 2893 de 24 de dezembro de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 – 2290	02	00190	650,00
TOTAL					650,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), da dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 – 2290	02	00145	650,00
TOTAL					650,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2897 de 31 de dezembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 195.326,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2279	01	00029	14.827,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2041	01	00071	6.543,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	01	00074	2.862,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2041	01	00092	52.284,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2041	01	00106	93.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	01	00110	21.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00725	2.110,00
TOTAL					195.326,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 195.326,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2234	01	00003	23.070,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2279	01	00028	9.970,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00045	23.120,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00047	6.870,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00049	7.680,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 – 2077	01	00089	18.400,00

06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2006 – 2075	01	00090	12.360,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2041	01	00091	11.620,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	01	00095	30.200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	01	00096	35.566,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 – 2077	01	00117	10.350,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2008 – 2290	01	00122	6.120,00
TOTAL					195.326,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de dezembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 31 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2898 de 31 de dezembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.185,00 (noventa e três mil e cento e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00058	22.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	05	00187	4.595,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00247	6.735,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 2152	01	00317	1.030,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 50023 – 2304	01	00398	15.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00405	800,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 – 2170	01	00421	41.725,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00522	800,00
TOTAL					93.185,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 93.185,00 (noventa e três mil, cento e oitenta e cinco reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.1.90.00.00	08 122 4007 – 2152	01	00259	93.185,00
TOTAL					93.185,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 31 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7568-A de 28 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a substituição do Comandante da Guarda municipal - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica designado para exercer e responder pelo cargo de Comandante da Guarda Municipal – Quadro de

Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Municipalidade, o servidor Sr. Onofre Pereira dos Santos – Comandante Adjunto Substituto, no período de 28.12.2009 a 27.01.2010 – 20 (vinte) dias, em substituição por motivo de férias do servidor Sr. Irineu Ribeiro – Comandante da Guarda Municipal, ambos lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 28 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7572 de 04 de janeiro de 2010

Constitui a Comissão Municipal de Carnaval - 2010, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Carnaval - 2010, integrada pelos seguintes membros e respectivas funções.

Presidente:	Nivaldo Pereira de Menezes
Secretário:	Fernanda Bellinaso Beraldo
Tesoureiro:	Jesse Henrique Pereira
Membros:	José Aparecido Benedito
	João Batista de Mattos
	João Cezar Maniaes
	Márcia Silvana da Silva Rocha.
	Cristiano Antonio Guarasemin
	Maria Antonia Zaia Spinelli
	Cássia de Moraes

Art. 2º - A Comissão constituída conforme disposto no “caput”, do art. 1º, deverá apresentar no prazo de até trinta (30) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2010, a prestação de contas relativa às despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração - Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7573 de 04 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a substituição da Diretora de Coordenadoria de Dívida Ativa – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado para exercer e responder pelo Cargo de Diretor de Coordenadoria de Dívida Ativa, o servidor Sr. Evandro Luiz Gardezani dos Santos – Assessor de Secretário – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, no período de 05 de janeiro a 14 de janeiro de 2010 -10 (dias), em substituição por motivo de férias, a servidora Sra. Keller Regina da Silva Bertanha (Diretora de Coordenadoria de Dívida Ativa) – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7574 de 05 de janeiro de 2010

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

Considerando a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 05 de janeiro de 2010, a servidora Sra. Fabiana Guimarães Costa, lotada no emprego público de Almoxarife - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Almoxarife - Ref. 04 (ch 30), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6754, de 1º de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7575 de 07 de janeiro de 2010

Dispõe sobre remoção de servidor no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

Considerando a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de janeiro de 2010, o servidor Sr. Vitor Capparelli Silveira de Faria, lotado no emprego público de Escriturário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch 40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7469, de 03 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada

no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7576 de 07 de janeiro de 2010

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

Considerando a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de janeiro de 2010, a servidora Sra. Simoni Sacheti Dias, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch 40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7554, de 30 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7577 de 07 de janeiro de 2010

Prorroga a suspensão temporária de Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e;

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 03407/09, de 14 de dezembro de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 24.01.2010 a 24.01.2011, a suspensão temporária de Contrato de Trabalho, da servidora Cintia Fernandes Leal de Matos – C.I.R.G. nº 7.040.161-4, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7132, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7578 de 12 de janeiro de 2010

Convalida a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, e que passará a fazer desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 04 de janeiro de 2010, a alteração da situação funcional da servidora Sra. Vera Lucia da Silva Antunes, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Ref 01 (ch-40), admitida em 1º de julho de 2005, por Concurso Público Edital nº 001/2004 através da Portaria nº 5993, de 04 de julho de 2005 - Departamento de Saúde, para o emprego Público de Merendeira – Ref.02 (ch-40) – Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, em decorrência de aprovação, no concurso Público Edital nº 001/08, classificando-se em 15 lugar, onde logrou assim habilitação para o ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5593, de 04 de julho de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 12 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7579 de 12 de janeiro de 2010

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 04 de janeiro de 2010, a admissão no emprego público de Merendeira, da Sra. Eliana Garcia de Medeiros Fassis, portadora do R.G nº 18.676.013-9 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 122.441.056-97 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 14 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 12 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7580 de 12 de janeiro de 2010

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 04 de janeiro de 2010, a admissão no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Sra. Evanir Tamiazo, portadora do R.G nº 21.796.932 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 107.703.136-36 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 23 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato nº 001/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde
Data: 04.01.2010
Contratado: Wilmar Galdino Lopes
Vigência: a partir de 04.01.2010, até perdurar o Convênio
Remuneração Mensal: R\$ 753,15

Termo de Contrato nº 002/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde
Data: 04.01.2010
Contratado: Silvane de Almeida
Vigência: a partir de 04.01.2010, até perdurar o Convênio
Remuneração Mensal: R\$ 753,15

Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão Contratual, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão do Contrato nº 072/08

As partes acima referendadas resolvem de comum acordo, a contar de 06 de janeiro de 2010, "rescindir", a pedido, do "Contratado" o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 072/2008, de 02.06.2008, (Processo Seletivo 001/2008 de 06.03.2008.), firmado entre o Município de Cordeirópolis através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP e o Sr. João Michel Rodrigues dos Santos.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do

Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº: 048/2009

Contrato nº.: 138/2007
Data: 04/12/2009
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Processo Administrativo 02848/09
Vigência: 31/03/2010

Contrato nº.: 083/2009

Data: 29/07/2009
Valor: R\$ 5.000,00
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locadora: Diocese de Limeira – Paróquia Santo Antonio
Objeto: Locação do imóvel sito a Praça Nossa Senhora Aparecida, nº. 480 – subsolo da Igreja Nossa Senhora Aparecida – Jardim Planalto, na cidade de Cordeirópolis, para uso da Secretaria Municipal de Promoção Social (Projeto Ação Jovem Senac-Limeira).
Vigência: 31/12/2009

Contrato nº.: 104/2009

Data: 26/10/2009
Valor: R\$ 8.450,00
Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo: 01992/09 – Inexigibilidade de Licitação
Contratada: La Villa Hotel Ltda. - ME
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem aos finais de semana para os integrantes da equipe de teatro contratada pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Vigência: 26/10/2009 a 26/10/2010

Contrato nº.: 109/2009

Data: 02/12/2009
Valor: R\$ 5.375,00
Licitação: Convite 71/09
Contratado: Celso Zanetti
Objeto: Prestação de serviços de transporte de equipes esportivas (Veículo I)
Vigência: 31/12/2009

Contrato nº.: 110/2009

Data: 02/12/2009
Valor: R\$ 15.000,00
Licitação: Convite 71/09
Contratada: Vanqueiro Locadora de Veículos Ltda. - ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de equipes esportivas (Veículo II)
Vigência: 31/12/2009

Contrato nº.: 111/2009

Data: 03/12/2009
Valor: R\$ 83.000,00
Licitação: Pregão Presencial 23/09
Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para

cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Vigência: 14/12/2009 a 14/12/2010

Contrato nº.: 112/2009

Data: 07/12/2009
Valor: R\$ 584.400,00
Licitação: Pregão Presencial 24/09
Contratada: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.
Objeto: Aquisição, mediante fornecimento parcelado e a pedido, de 340.000 litros de combustível para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Vigência: 07/12/2009 a 07/12/2010

Contrato nº.: 114/2009

Data: 31/12/2009
Valor: R\$ 50.098,95
Licitação: Convite 72/09
Contratada: Aracons Construtora Ltda.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para construção de base de concreto e reservatório de água no bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis.
Contrato de Repasse nº. 0201632-85/2006 Ministério da Integração Nacional.
Prazo: 30 (trinta) dias

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 11/01/2010 a 13/01/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2008, de 29/04/2008 – auxiliar de serviços gerais, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação
Sandra Regina Cassiano Santos	24º lugar
II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.	
III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.	
IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.	

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitado e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 11/01/2010 a 13/01/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo edital 002/2009, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Médico - PSF	Classificação
Telma Danzi Salvia		1º lugar
Carolina Lepri Frisanco Haik		2º lugar
Rodrigo Lepri Frisanco		3º lugar
Rita de Cássia Zuchini		4º lugar
Nome	Enfermeiro - PSF	Classificação
Elielma de Paula		1º lugar
Talita Cristina Pavarin		2º lugar
Renilde Dias Rodrigues de Siqueira Buso		3º lugar
Cristiane Regina Rigon Ichano		4º lugar

II – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados,

em seus próprios domicílios, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

PORTARIA N°406 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Nomeia os membros da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Autarquia Municipal, conforme específica.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 e §§ da Lei Federal n°.8.666, de 21 junho de 1993, com posteriores alterações:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. A COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, passa a ser constituída da seguinte forma:

- I – Presidente: Glenda Cristina Amaral Chanquini Franciso
- II – Membro: Raquel Burati
- II – Membro: Maurício André Rocha

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2010.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

PORTARIA 561/10 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Designa Pregoeiro e Comissão de Apoio

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO - a necessidade de aquisição de insumos para manutenção dos diversos departamentos desta autarquia e o disposto no artigo 51, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993, com posteriores alterações, a Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis,

R E S O L V E

ARTIGO 1º. – A contar de 04/01/2010 ficam designados como Pregoeiros os servidores:

Antônia Margarida Delmonte Moreira

ARTIGO 2º. – Fica constituída a Equipe de Apoio Permante com os seguintes membros:-

Adão Jorge Lopes de Souza
Cássio Ribeiro da Silva
Cindy Cristina Bisca
Jefferson Ricardo Sapatini
Paula Furlan
Vilma de Lourdes Marsola Soares

ARTIGO 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2010.

RENATO MARCELO MASCARIN
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA 562/10 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação “Compajul” – Conforme Específica.

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO - a necessidade de aquisição de insumos para manutenção dos diversos departamentos desta autarquia e o disposto no artigo 51, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993, com posteriores alterações, a Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis,

R E S O L V E

ARTIGO 1º. – Fica constituída a Equipe de Apoio Permante de Abertura e Julgamento de Licitação para o corrente exercício:-

- 1) PRESIDENTE – Luiziana Aparecida Gonzaga
- 2) 1º. MEMBRO – Karol Hespanhol
- 3) 2º. MEMBRO – Fátima Aparecida Beraldo Alves Galante

SUPLENTES

- 1) Juliana Camargo Volpato
- 2) Luciana Fernanda Pelissari Moro

ARTIGO 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2010.

RENATO MARCELO MASCARIN
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA 563/10 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Concede Licença Gestante a servidora, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, conforme Específica.

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado de SP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando – o que dispõe no Requerimento expedido pela Seção Pessoal desta Autarquia.

R E S O L V E –

ARTIGO 1º - Fica concedida Licença Gestante de 180 dias a contar de 02/12/2009 à 30/05/2010 a funcionária Gislene Fabiana Salomé, lotada do cargo de Médica Plantonista do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, CTPS 29.734/0310, Regime Celetista, desta Autarquia Publica Municipal, nos termos do inciso XVIII, art. sete da CF, de 05 de outubro de 1.988.

ARTIGO 2º. Esta portaria entra vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIN
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 2.010.

PORTARIA 564/10 – HMC DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA QUE O MESMO RESPONDA PELA TESOUREARIA DESTA AUTARQUIA.

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Diretora-Presidente, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado-S. P. -, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E –

ARTIGO 1º - Fica designado a contar de 01 de janeiro de 2010, o servidor Antonio Guarasemin - Auxiliar Administrativo-Referência 03-ch30-Quadro de Pessoal do Departamento de Saúde, para Responder pela Tesouraria desta autarquia no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIN
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA 565/10 – HMC DE 04 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA QUE O MESMO RESPONDA PELO ALMOXARIFADO DESTA AUTARQUIA.

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Diretora-Presidente, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado-S. P., no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E –

ARTIGO 1º - Fica designado a contar de 01 de janeiro de 2010, o servidor Karol Hespanhol, Referência 04-CH-30-Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para Responder pelo Almoarifado desta autarquia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIN
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA 566/10 – HMC DE 04 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA QUE A MESMA RESPONDA PELO SETOR DE COMPRAS DESTA AUTARQUIA.

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Diretora-Presidente, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado-S. P., no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E –

ARTIGO 1º - Fica designada a contar de 01 de janeiro de 2010, a servidora Antonia Margarida Delmonde Moreira, lotada no cargo de Oficial Administrativo-Referência-04-CH-30, do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis para Responder pelo Setor de Compras desta autarquia no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIN
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA 567/10 – HMC DE 04 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO PESSOAL DESTA AUTARQUIA.

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Diretora-Presidente, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado-S. P., no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E –

ARTIGO 1º - Fica designada a contar de 01 de janeiro de 2010, a servidora Cleusa Santana Reis, Escriturária - Referência 05-CH-40-Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis para Responder pelo Departamento Pessoal desta autarquia no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIN
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA 568/10 – HMC DE 04 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA À RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE INTERNO DESTA AUTARQUIA

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Diretora-Presidente, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado-S. P., no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E –

ARTIGO 1º - Fica designada a contar de 01/01/2010, a servidora Luiziana Aparecida Gonzaga, Escrituraria - Referência 05-CH-40 do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para exercer a função de

Responsável pelo Controle Interno, no corrente exercício, a qual deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado à ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República do Brasil, bem como qualquer ilegalidade ou irregularidade que convém com as instruções nº. 02 TC – A – 4046/026/93 capítulo III Seção IX.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIN
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 2010.

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
02. FABIANO JERONIMO PEREIRA
03. LUCAS SANTANA DE JESUS
04. MARCOS AURELIO SORDERA FIGUEIRA
05. VINICIUS DE CASTRO BARROS
06. WELITON ROQUE LOPES SAMPAIO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1992

Os jovens que nasceram no ano de **1992** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de abril/2010**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura Municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos****Vagas**

Caixa / Frentista
Costureira industrial
Cozinheira Industrial

Nutricionista
Técnico Agrícola
Torneiro Mecânico

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.201/de>.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.